

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: LUIDY AFONSO SANTOS MEDEIROS, brasileiro, maior, portador do CPF: 072.162.485-54 RG: 20.943.018-42 SSP/BA, com endereço na Rua Antônio Rufino Dourado, nº 19, Centro, CEP: 44.940,000, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.488,17** (Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 36,00 (Trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos

Atividade: 2.009/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIDY AFONSO SANTOS MEDEIROS
CPF: 072.162.485-54
RG: 20.943.018-42 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA-FUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA.**

CONTRATADA: JOELTON NUNES DOS SANTOS, brasileiro, maior, inscrito no RG Nº: 13.810.429-88 SSP/BA, portador do CPF: 023.059.985-03 e CNH nº 07139947899, residente e domiciliado na Rua Arizona, nº 13, CEP: 44.940-000, Zona Rural de Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 11/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.309,00** (Sete mil, trezentos e nove reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 36,00** (Trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

UNIDADE: 02.09.01/ 2.062/33.90.36.00/ **Fonte:** 1

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Central
CONTRATANTE

JOELTON NUNES DOS SANTOS
CPF: 023.059.985-03
RG Nº: 13.810.429-88 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA.**

CONTRATADA: TIAGO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF: 046.169.345-33 e do RG:15.603.158-22 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 86, CEP: 44.940-000, Bairro: Euzébio Ferreira de Brito, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 12/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 15.027,60** (Quinze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.07.01- Secretaria M. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TIAGO CARVALHO DA SILVA
CPF: 046.169.345-33
RG:15.603.158-22 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: IRANILSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do CPF: 015.714.715-02 e do RG: 13.529.358-80 SSP/BA, residente na Rua das Orquídeas PSH, nº 15, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 15.027,60** (Quinze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.07.01- Secretaria M. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IRANILSON DOS SANTOS
CPF: 015.714.715-02
RG: 13.529.358-80 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: ILDONEI ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 029.551.915-07 e do RG: 58.707.139-4 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Vargas, Nº 39, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 14/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 15.027,60** (Quinze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.07.01- Secretaria M. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ILDONEI ALVES DE ALMEIDA
CPF: 029.551.915-07
RG: 58.707.139-4 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF: 057.792.025-16 e do RG:16.183.699-20 SSP/BA, residente na Rua Jutahy Magalhães Junior, Nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 15/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 15.027,60** (Quinze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.07.01- Secretaria M. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO
CPF: 057.792.025-16
RG:16.183.699-20 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 16/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: CICERO DE SUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 853.370.805-04 e do RG: 15.597.807-11 SSP/BA, residente na Rua das Jutahy Magalhães Junior, nº 247, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 16/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 15.027,60** (Quinze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.07.01- Secretaria M. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.012/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CICERO DE SUZA OLIVEIRA
CPF: 853.370.805-04
RG: 15.597.807-11 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: JOSEZITO BARBOSA DA FONSECA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 01.933.421-46 SSP/BA portador do CPF: 179.326.455-49, residente e domiciliado na Travessa Nobelino Dourado, Nº 2, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 25/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.315,00** (Sete mil, trezentos e quinze reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 42,00 (quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.13.01- Secretaria de Esporte e Lazer

Atividade: 2115/ **Elemento:** 33.90.36.00/ Fonte: 0

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSEZITO BARBOSA DA FONSECA
RG: 01.933.421-46 SSP/BA
CPF: 179.326.455-49
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 70/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: ALAN ALVES BANDEIRA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 20.200.400-77 SSP/BA, portador do CPF Nº: 061.613.385-56, CNH 06277762241, residente na Avenida ACM, nº 699, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 70/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.309,00** (Sete mil, trezentos e nove reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 36,00 (Trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos

Atividade: 2.009/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Central
CONTRATANTE

ALAN ALVES BANDEIRA
CNH 06277762241
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 75A/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: EDIVALDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, CPF: 069.042.418-37 e do RG: 14.199.885-4 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 9, Jardim Almeida, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 75A/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.458,85** (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

UNIDADE: 02.10.02/ATIVIDADE: 2.115/ELEMENTO: 33.90.36.00/ FONTE: 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Central
CONTRATANTE

EDIVALDO SIMPLICIO DOS SANTOS
CPF: 069.042.418-37
RG: 14.199.885-4 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

2